

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 592/88 Reautuado em: 09/04/92
INTERESSADO : Joaquim Augusto Telles Filho
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Introdução à Eletrônica" no IMES de São Caetano do
Sul
RELATOR : Cons° Antonio Carbonari Netto
PARECER CEE N° 649/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92
COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Joaquim Augusto Telles Filho para lecionar, a partir de março de 1992, a disciplina "Introdução à Eletrônica", no Curso de Ciência da Computação.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 689/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Joaquim Augusto Telles Filho para lecionar a disciplina "Introdução à Eletrônica", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul .

São Paulo, 22 de maio de 1992

a)Cons° Antonio Carbonari Netto

Relator

PROCESSO CEE N° 592/88

PARECER CEE N° 649/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27 de maio de 1992.

a) *Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci*

Presidente da CETG